

Parceria com a Prefeitura evita fechamento da Base Comunitária da PM em Moreira César

Base localizada no bairro Vale das Acácias atende a população há mais de 30 anos



DIVULGAÇÃO

A rápida intervenção e o compromisso firmado pela Prefeitura de Pindamonhangaba junto à Polícia Militar do município evitou o fechamento da Base Comunitária da Polícia Militar em Moreira César.

Em reunião conduzida pelo prefeito Ricardo Piorino e com a presença do Comandante PM local Cap. Campos Neto, secretário de Segurança Cel. Paulo Henrique Lopes Carvalho, subprefeito José Carlos Gomes - Cal, vereador Magrão, dentre outras autoridades, ficou acertado o apoio da Prefeitura para manutenção das atividades deste importante equipamento de segurança pública.

PÁG.5

Pinda Futebol Clube celebra quatro anos de história e conquistas

O Pinda FC celebrou, no último domingo (22), quatro anos de fundação. Criado em 22 de fevereiro de 2022, a proposta do clube de formar jogadores de forma integral.

PÁG.5

Prefeitura de Pinda intensifica preparativos para o Prefeitura Perto de Você no Triângulo

A Prefeitura de Pindamonhangaba está finalizando os preparativos para mais uma edição do programa Prefeitura Perto de Você, que será realizada neste sábado (28), das 9 às 12 horas, na Escola Municipal Pro-

fª Ruth Azevedo Romeiro, no bairro Triângulo. A iniciativa mobiliza diversas secretarias municipais com o objetivo de levar atendimentos e serviços públicos diretamente aos bairros.

PÁG.3



DIVULGAÇÃO

Programa facilita o acesso da população aos serviços municipais

Prefeitura abre processo seletivo para estagiários

PÁG.3

Nunca é tarde para aprender: Pinda abre matrículas para EJ5

PÁG.5

Município abre credenciamento para professores substitutos, o que vai acabar com falta de profissionais para aulas

As vagas são para professores de educação infantil e fundamental dos anos iniciais, professores de arte e professores de educação física escolar

A Prefeitura de Pindamonhangaba vai abrir credenciamento para profissionais habilitados para suprir ausências pontuais, imprevistas e licenças de profes-

sores da rede municipal de ensino. As inscrições vão do dia 25 de fevereiro a 30 de novembro e as vagas são temporárias, emergenciais e não continuadas.

Com isso, a Prefeitura vai resolver a questão de faltas e licenças de professores em toda a rede municipal.

PÁG.7



DIVULGAÇÃO

As inscrições serão feitas apenas por meio digital, no site da Prefeitura, acessando a Central de Atendimento (Idoc)

Vanguarda Literária

O Assunto É



Resignação



com
José
Valdez

PÁG.2

O campo de golf



com
Lucia
Perfetti

PÁG.2

Comerciantes do Borba destacam sucesso do Festival Raízes e discutem turismo

PÁG.3

Desenvolvimento Rural participa de encontro regional em defesa da cadeia leiteira paulista

PÁG.5

No podcast do Fala Mulher desta semana o bate-papo é com a jornalista Gisele Godoi

PÁG.8

OPINIAO

EDITORIAL

Foco que transforma

Manter o foco é uma das habilidades mais valiosas em um mundo cheio de distrações constantes.

Vivemos cercados por notificações, redes sociais e demandas urgentes que competem pela nossa atenção.

Sem foco, nossos objetivos se tornam distantes e difíceis de alcançar. Com foco, até as metas mais desafiadoras se tornam possíveis.

Ter foco significa saber exatamente onde queremos chegar, definir prioridades e agir de forma consistente todos os dias.

Não se trata de fazer tudo ao mesmo tempo, mas de fazer o que é essencial.

Cada pequena ação direcionada constrói resultados maiores no futuro.

Manter o foco também exige disciplina.

Haverá momentos de cansaço, dúvidas e distrações. Nessas horas, lembrar do propósito faz toda a diferença e fortalece a determinação.

Organização é outra aliada importante.

Planejar o dia evita desperdício de tempo e energia.

Criar metas realistas ajuda a manter a motivação constante.

Celebrar pequenas conquistas reforça o compromisso. Além disso, cuidar da saúde física e mental sustenta a concentração.

Descanso adequado e equilíbrio emocional aumentam a produtividade.

Manter o foco é uma escolha diária e essa escolha aproxima você dos seus sonhos e realizações.

EXPEDIENTE

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro.
Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040
Pindamonhangaba/São Paulo
CNPJ: 50455237/0001-35
contato@jornaltribunadonorte.com.br

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo -
MTB Nº 21.690/SP

Fundação Dr. João Romeiro - Órgão mantenedor
Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO:
Aíandra A. Mariano
Altair F. Carvalho

ESTAGIÁRIA:
Maria Souza

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA

EDIAGRAMAÇÃO:
Edson França Reis
João Waine de Oliveira
José Marcelo Randes
Paulo Flauzino da Silva

IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME -
Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor

Vanguarda Literária

RESIGNAÇÃO

Normalmente as pessoas veem a resignação como uma submissão aos acontecimentos trazidos pela força do destino, fato esse que as remete à passividade perante a própria vida. É notório que sofremos impactados com o que nos acontece, entretanto, passado o choque ou luto, torna-se imperioso refletir e aceitar os citados acontecimentos, respeitá-los e procurar a capacidade de traçar novas rotas para chegarmos à planície da resignação. A aceitação é uma postura de coragem perante a vida. Não foi à toa que o grande psiquiatra e psicoterapeuta sui-

ço Carl Gustav Jung pronunciou a célebre frase numa Conferência: "O que negas te subordina e o que aceitas te transforma". Claro que o resignado sofre e se queixa da realidade que vive, mas não deve ficar paralisado ante as dores do que ocorreu. Muitas vezes se confunde obediência com resignação. A obediência implica no consentimento da razão para seguir uma direção ou lei (seja ela divina ou humana), guiando-se pelo livre-arbítrio com vistas a escolher e praticar o bem, enquanto a resignação está ligada, por vezes, à aceitação, de cora-

ção, do inevitável, do que foge do

José Valdez

Médico, mestre e doutor pela USP, Magister ad Honorem da Universidade de Bolonha, visitante das universidades de Bonn, Munique, Colônia e Berlim. Professor convidado da Universidade de Paris V (Sorbonne)



Daya - Saúde Integrativa

Para onde caminha a humanidade?

Pai que mata filhos, homem que mata freira a pauladas, juiz que absolve estupra-

dor, amigos que nos caluniam pelas costas. Muita carência de generosidade, bondade e empatia. Infelizmente, eis a nossa realidade. E, acreditem: aqui vos fala, umas das pessoas mais otimistas desse planeta!!

Sempre fico muito impactada quando assisto os jornais e acompanho as notícias do Brasil e do mundo. Seres humanos apartados do divino e outros tanto adoecidos, com patologias severas como a psicopatia e/ou a sociopatia. Ment

concretas podem muito. Não só nos enchem de vida, como nos movem em direção ao que é digno de ser humano. Propósitos elevados brotam de pessoas que prezam determinados valores e condutas éticas, tais como: não-violência, não mentir, não trair, não matar; e não para tantas outras coisas. Mas, SOBRETUDO o SIM à VIDA, AO AMOR, À PAZ, à amizade, à solidariedade, à palavra que acalenta, ao abraço que aconchega e ao olhar que acolhe.

Pequenos gestos podem tanto! Mas pequenos lindos gestos só brotam de corações bondosos.

E a esperança a ciência nos deu: já foi provado cientificamente que podemos cultivar a bondade nas pessoas, através da prática da meditação. A técnica é simples: se meditarmos na bondade, desenvolveremos a bondade em nós. Assim, como

se meditarmos no ódio, plantaremos mais ódios em nós. So-

daquelas que lutei por inserir a meditação nas escolas em Pin-

damonhangaba, para as nossas crianças. Ainda não conseguimos, mas acredito que temos avançado bastante por aqui.

Eu acredito que os municípios, estados e federações precisam de líderes humanos, motivados e inundados de propósitos elevados que agem em prol de transformar o seu entorno. E acredito, inclusive, que precisamos de lideranças que entendam do funcionamento da mente e do espírito e desenvolvam valores éticos e humanos desde a tenra idade nas escolas; líderes que falem mais sobre cooperação e menos sobre competição. Governantes que amparem desde o mais miserável até o mais bilionário, de acordo com as suas necessidades e possibilidades. Líderes que valorizem o humano em cada um de nós. Precisamos de humanos na Terra. Estamos sangrando. Eu grito por socorro.

Com esperança e com amor, Daya.

Daniela Araújo

"Daya, Terapeuta da Alma" é psicóloga, idealizadora do Instituto Daya Shakti



'O Assunto é...'

O campo de Golfe

Surpresa total quando fui convidada a fazer um passeio com um amigo querido que reside no Vale do Paraíba paulista, em uma cidade próxima a rodovia Presidente Dutra.

O passeio começou como quem não quer nada. Afinal eu não sabia para onde estava indo, meu amigo fez segredo total.

Quando de repente me vi parada em frente ao portão de um lindo Campo de Golfe! Bastou atravessar o portão para sentir que aquele lugar apresentava outro ritmo e astral.

Era um enorme gramado com uma área verde integrada, lago, várias tonalidades de verde que enchiam os olhos e traziam uma harmonia e paz

indescritíveis. Só estando lá para sentir...

No local existe um hotel que é tombado pelo Patrimônio Histórico. Com arquitetura de Oscar Niemeyer, paisagismo de Burle Max, além do arruamento com layout do Prestes Maia grande urbanista. Há um restaurante com painel de Di Cavalcanti, esse painel retrata o cotidiano do Vale do Paraíba na longínqua década de 50, sendo uma obra de valor inestimável, na capela um afresco de Ricardo Menescal.

É um verdadeiro refúgio, com mais de 70 anos.

Caminhamos pelo campo de golfe silenciosamente, tudo era suave e até o canto dos passarinhos vinha em tons baixos.

Ficamos ali a contemplar toda a beleza local e a devanear. Um dia inesquecível que ficará para sempre na minha lembrança.

Um lugar onde caminhar já é suficiente, onde o silêncio conversa. Ali por algumas horas, o mundo parece parar...

Lúcia Perfetti

Lúcia Perfetti nasceu na cidade de São Paulo, é escritora por hobby, leitora voraz de livros e já participou de vários concursos literários



da existência nos conduz a um estado de quietude e liberdade. Já no século XX, vemos outro Filósofo Alemão- Friedrich Nietzsche (1844-1900) conhecido por suas severas críticas à moralidade, religião e filosofia ocidental, autor de "Assim falou Zaratustra" e "Genealogia da Moral" entre outras obras, encarava a resignação humana (associada ao Cristianismo e à Filosofia de Schopenhauer) como um sinal de fraqueza, uma negação da vida e nihilismo, como um sintoma de exaustão ante as dores da existência. Por isso ele mostrou alternativa em relação à resignação passiva que tanto o incomodava: o "AMOR FATI" , qual seja: amar o destino, amar a vida tal como ela é com dores e sofrimentos. Ele propõe ao ser humano a transformação do sofrer em criar e inovar, substituindo o "não" da resignação pelo "sim" significativo e triunfante do "AMOR FATI". Nesse sentido, é muito importante colocar o pensamento (sobre esse

palpitante tema) do Filósofo Existencialista Francês Jean Paul Sartre (1905-1980) conhecido pela sua célebre e estudada obra "O Ser e o Nada", para quem a resignação passiva é o oposto da autêntica existência humana, uma postura inautêntica, de "má fé", uma vez que , se o indivíduo, que é " condenado a viver livre" , ou seja com liberdade de escolha, nesse momento, encontra-se aprisionado no determinismo. A resignação passiva, no seu entender, para o ser humano, que deve ser livre e consciente, é uma tentativa inútil e frustrada de fugir da angústia da responsabilidade. É atribuída a esse pensador a famosa frase: "Não importa o que a vida fez de você, mas o que você fez com o que a vida fez de você". Isso tudo significa dizer a importância de assumirmos as responsabilidades das escolhas, agir sobre o mundo (sem esperar sucesso ou recompensa) e não achar que somos "vítimas" da vida cruel e impiedosa.

EQUIDAD CIDADADE

Prefeitura intensifica preparativos para o Prefeitura Perto de Você no Triângulo

A Prefeitura de Pindamonhangaba está finalizando os preparativos para mais uma edição do programa Prefeitura Perto de Você, que será realizada neste sábado, dia 28 de fevereiro, das 9h às 12h, na Escola Municipal Profª Ruth Azevedo Romeiro, localizada na Rua dos Pintassilgos, 370, no bairro Triângulo.

A iniciativa mobiliza diversas secretarias municipais com o objetivo de levar atendimentos e serviços públicos diretamente aos bairros, facilitando o acesso da população e fortalecendo a proximidade entre a administração municipal e os moradores. Nos últimos dias, equipes da Prefeitura têm atuado na organização da estrutura, definição dos atendimentos e alinhamento das ações que serão oferecidas durante o evento.

Entre os serviços confirmados, o Gabinete do Prefeito estará com serviços como atendimentos da Ouvidoria e agenda do prefeito; o Fundo Social de Solidariedade oferecerá inscrições para os cursos gratuitos do Reinveste e realização de corte de cabelo; a Secretaria de Meio Ambiente fará a doação de mudas; a Secretaria de Serviços Públicos terá informações sobre iluminação; a Secretaria de Mobilidade

e Trânsito estará com serviços como recebimento de recursos de multas e orientação sobre credencial para estacionamento para idosos e PCD; a Secretaria de Negócios Jurídicos estará presente com atendimentos do PROCON; entre outros serviços e secretarias.

Inscrições para castração de
cães e gatos

Durante o evento haverá ainda inscrições presenciais para castração de cães e gatos, enquanto houver vagas disponíveis. O cadastro será realizado no próprio sábado, das 9h às 12h, na Escola Municipal Profª Ruth Azevedo Romeiro, sem necessidade de levar o animal no momento da inscrição. Para participar, o tutor deverá apresentar RG, CPF e comprovante de endereço obrigatoriamente de Pindamonhangaba, sendo permitido o cadastro de até cinco animais por CPF.

Os animais inscritos devem ter entre seis meses e oito anos de idade e estar em boas condições de saúde. As cirurgias estão programadas para os dias 16 e 17 de março de 2026 e 18 e 19 de março de 2026. No ato da inscrição, o município receberá as orientações pré-operatórias e o agendamento com data, horário e local do procedimento.



A iniciativa leva atendimentos e serviços públicos diretamente aos bairros

Van da Boa Energia EDP

Outro destaque desta edição será a presença da Van da Boa Energia, da EDP, que oferecerá atendimento à população com serviços como: orientação e ca-

da para Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), atualização de dados do CadÚnico e BPC, recebimento de conta via cartão (débito, crédito e Bolsa Família), negociação de débitos e de consumo irre-

gular, alteração de titularidade e de endereço, atualização cadastral, emissão de segunda via de conta, solicitação de religação e demais informações sobre os serviços da concessionária.

Prefeitura abre processo seletivo para estagiários

*Edital 01/2026 contempla diversas áreas,
incluindo Comunicação e Pedagogia*

A Prefeitura de Pindamonhan-
gaba, em parceria com o Centro
de Integração Empresa-Escola
(CIEE), abriu inscrições para o
Processo de Seleção Pública de
Estagiários – Edital nº 01/2026,
destinado à formação de cadas-
tro reserva para estudantes dos
níveis superior, técnico e médio.
O processo seletivo será realiza-
do de forma on-line, conforme
edital.

As inscrições e a prova on-line podem ser feitas pelo site do CIEE no período de 23 de fevereiro de 2026 até 13 de março de 2026, às 12h (horário de Brasília), incluindo sábados, domingos e feriados.

Entre os cursos contemplados estão áreas como Jornalismo, Comunicação Social, Rádio/TV e Internet, Publicidade e Pro-

paganda, Design Gráfico, Produção Audiovisual, Mídias Sociais Digitais e Pedagogia, além de diversas outras graduações, cursos técnicos e ensino médio regular.

A jornada de estágio é de 20 horas semanais, com até 4 horas diárias. A bolsa-auxílio é de R\$ 913,66 para nível superior e R\$ 646,79 para níveis médio e técnico, além de auxílio-transporte de R\$ 96,80 e cesta básica.

Para participar, é necessário ter idade mínima de 16 anos, estar regularmente matriculado(a) em instituição conveniada ao CIEE e residir em Pindamonhangaba.

O edital completo está disponibilizado na aba Concursos / Processos Seletivos do site oficial da Prefeitura de Pindamonhangaba.



DIVULGAÇÃO

0 processo seletivo será realizado de forma on-line

Comerciantes do Borba destacam sucesso do Festival Raízes e discutem novos avanços para o turismo



O prefeito Ricardo Piorino reafirmou o compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento da região

A Prefeitura de Pindamonhangaba realizou, nessa terça-feira (24), no gabinete do prefeito, uma reunião com comerciantes da região do Borba e adjacências que participaram do Festival Raízes do Borba, promovido em janeiro por meio da união entre a Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima, o Conselho Municipal de Turismo (Comtur) e os estabelecimentos locais. O encontro foi marcado por agradecimentos, avaliação positiva do evento e debate sobre ações futuras para fortalecer o desenvolvimento turístico da região.

Participaram da reunião o prefeito Ricardo Piorino, a secretária de Cultura e Turismo, Rebeca Guaragna Guedes, o diretor do Departamento de Turismo, Fábio Vieira, além de empresários e representantes de restaurantes e empreendimentos do Borba. De forma unânime, os comerciantes elogiam a iniciativa, ressaltando o impacto positivo do festival na visibilidade dos estabelecimentos e no movimento da região.

rante do Paizão, destacou que o evento ajudou a apresentar o local a um novo público. Segundo ele, tradicionalmente o restaurante recebe muitos clientes de Taubaté, mas ainda havia moradores de Pindamonhangaba que não conheciam o espaço. "O festival foi muito importante para divulgar nosso trabalho dentro da própria cidade", comentou.

Fernando Marcondes, do Rancho Feliz, também ressaltou a relevância da ação. Ele elogiou a Secretaria de Cultura e Turismo por levar um festival para uma área que, segundo ele, ainda não havia recebido esse tipo de valorização. “É uma região antiga, com muitos estabelecimentos e grande potencial turístico, mas que nunca havia sido lembrada dessa forma”, afirmou.

Mário Gomes, do Rancho Mário Gomes, reforçou o reconhecimento dos comerciantes pela parceria com o poder público. Ele agradeceu o apoio recebido e destacou a importância da continuidade das ações para fortalecer o corredor turístico.

Durante a reunião, o prefeito reafirmou o compromisso da

administração municipal com o desenvolvimento da região, mencionando melhorias em estradas, sinalização e outras intervenções necessárias para ampliar a divulgação e o apoio ao turismo no local. “A reunião reforçou a parceria entre Prefeitura e empreendedores, consolidando o Festival Raízes do Borba como um marco positivo para o fortalecimento do turismo rural e gastronômico de Pindamonhangaba e o primeiro de muitos para essa e outras regiões da cidade”, destacou.

A secretária Rebeca Guarna Guedes informou que a pasta já trabalha em diversos projetos voltados ao Borba, incluindo iniciativas de sinalização turística. Ela ressaltou que o trabalho conjunto entre poder público e iniciativa privada é fundamental para gerar benefícios para toda a cidade.

Encerrando o encontro, o diretor de Turismo, Fábio Vieira, adiantou que o próximo passo do calendário será a realização do Circuito dos Pesqueiros, previsto para englobar o período da Semana Santa. Segundo ele, a programação completa será divulgada em breve.

ASACAMARA

Aprovado por unanimidade, Substitutivo garante presença de acompanhante aos portadores de anemia falciforme no PS municipal

Vereadores confirmaram também a aprovação de Substitutivo que trata da obrigatoriedade da expedição de diplomas e históricos escolares em Sistema Braille pelas instituições públicas municipais e privadas de ensino de Pindamonhangaba

Dois Substitutivos nas áreas de saúde pública e educação, a apreciação de um Veto do Executivo e a inclusão de um Projeto de Lei do Poder Executivo. Esses documentos que constavam na Ordem do Dia foram analisados pelos vereadores e pela vereadora durante a realização da 4ª sessão ordinária. A plenária da Câmara de Pindamonhangaba ocorreu na tarde da quinta-feira, 19 de fevereiro, no Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”. Durante o evento, o plenário também optou por abrir uma CEI – Comissão Especial de Inquérito para apurar denúncia que envolvem o atual Vice-Prefeito, Rafael Goffi e a vereadora Ana Paula Goffi. Além das discussões, debates e análises dos projetos, os parlamentares aprovaram, ainda, requerimentos, indicações e moções.

Acompanhantes no PS de Pindamonhangaba

A Ordem do Dia da sessão ordinária teve seu início com a avaliação – e aprovação por unanimidade – do Substitutivo nº 48/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 299/2025, do vereador Norberto Moraes, que “Dispõe sobre o direito à presença de acompanhante para pacientes com diagnóstico de anemia falciforme em atendimento no Pronto-Socorro do Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências”.

O Substitutivo assegura que, com base nos princípios da dignidade da pessoa humana e da humanização do atendimento aos pacientes portadores de anemia falciforme, quando em atendimento no Pronto-Socorro do Município de Pindamonhangaba, o direito de permanecer acompanhados por pessoa maior de idade durante todo o período de permanência no local. Segundo o documento aprovado, o direito previsto nesta Lei justifica-se especialmente em razão das crises decorrentes da doença, que podem causar sintomas como fraqueza extrema, confusão mental, dificuldade em pensar ou falar e necessidade de auxílio para locomoção e comunicação.

Segundo o autor do projeto, vereador Norberto Moraes, “a presença de um acompanhante no atendimento de urgência é fundamental para garantir apoio emocional e psicológico ao paciente e auxílio na comunicação entre paciente e equipe médi-

ca, entre outros”.

Expedição de diplomas em Braille

Logo na sequência, o plenário da Casa discutiu – e aprovou por 10 votos – o Substitutivo nº 53/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 310/2025, de autoria da vereadora Ana Paula Goffi, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da expedição de diplomas e históricos escolares em Sistema Braille pelas instituições públicas municipais e privadas de ensino do Município de Pindamonhangaba e dá outras providências”.

Por esta razão e conforme o artigo 1º, “as instituições públicas municipais e privadas de ensino de Pindamonhangaba ficam autorizadas a expedirem, sem custo adicional, conjuntamente ao diploma regular e ao histórico escolar, uma via do diploma e uma via do histórico escolar confeccionadas em Sistema Braille aos alunos com deficiência visual, quando da conclusão do ensino fundamental, médio, técnico, tecnológico e superior”.

A autora do substitutivo, vereadora Ana Paula Goffi, esclarece que “trata-se de medida de inclusão social que promove a efetivação de direitos fundamentais previstos na Constituição Federal, na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 7.853/1989)”. Ela completa, afirmando que “a iniciativa reforça o compromisso do município com a educação inclusiva e com os princípios da igualdade de oportunidades, em conformidade com os objetivos de

Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade) e o ODS 10 (Redução das Desigualdades)”.

Veto recebe votos favoráveis

Finalizando a pauta, os vereadores optaram por acatar – por 6 votos – o Veto nº 33/2025 ao Projeto de Lei Ordinária nº 308/2025, do Poder Executivo, que Comunica VETO ao Autógrafo nº 149/2025, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de Placas Informativas nas paradas de ônibus do Transporte Coletivo urbano da região central do

nos termos que especifica, altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências”. Por unanimidade, o projeto foi aprovado.

Com isso, a Lei nº 6.714/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (. . .)

§1º (. . .)

I- valor de subsídio tarifário de R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) por passageiro pagante em Bilhete Eletrônico; e

II- valor de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) por passageiro pagante em dinheiro, assim considerado o déficit entre o valor da tarifa de remuneração e a tarifa pública.

(. . .)”

retrizes buscadas pelo Governo Federal e Estadual no sentido de envidar esforços para a manutenção das relações jurídicas como forma de preservar a subsistência dos trabalhadores e sendo o transporte coletivo um serviço público de caráter essencial, cabe ao Poder Público e às concessionárias de serviço por ele contratadas manter este serviço acessível a qualquer cidadão, de forma que suas tarifas não sejam fixadas em patamares que inviabilizem o acesso ao serviço”.

CEI é aprovada

Com as assinaturas regimentais e dentro dos trâmites da Casa Legislativa, o plenário da Câmara promoveu nesta sessão ordinária a abertura oficial de uma Comissão Especial de Inquérito – CEI para apurar denúncia contra o atual Vice-Prefeito Rafael Goffi e a vereadora Ana Paula Goffi, formulada pelo jornalista Alexandre Pereira Costa com base em informações do cidadão



município de Pindamonhangaba, contendo a indicação de horários e dos itinerários das respectivas linhas, pelas empresas concessionárias e dá outras providências”.

Inclusão

Durante a sessão ordinária e nos termos do Regimento Interno da Casa, os vereadores incluíram para votação o Projeto de Lei Ordinária nº 39/2026, do Executivo, que “Altera a Lei nº 6.714, de 14 de setembro de 2023, que concede subvenção econômica



“Art. 2º A subvenção econômica a ser transferida à empresa concessionária, relativa à parte variável custeada, terá como base o quantitativo de passageiros transportados e será concedida até o limite de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) mensais.”

Em mensagem ao Presidente da Câmara, o Chefe do Executivo Municipal observou que “a concessão de auxílio financeiro mensal, na forma de subvenção econômica, corrobora com as di-

Thayron Henrique da Silva. Entre outros pedidos, o denunciante solicita que a Câmara de Vereadores receba e processe a presente denúncia, nos moldes do Decreto-Lei nº 201/1967 e legislação municipal pertinente; faça a apuração detalhada dos fatos narrados; realize oitivas e coleta de provas documentais e testemunhais e garanta o contraditório e ampla defesa aos denunciados.

Após a leitura, a Câmara definiu que o vereador Professor Everton (Republicanos) – que apresentou o requerimento com o pedido da CEI- será o Presidente da Comissão. Em sorteio público e transparente, também ficou definido que os vereadores Norberto Moraes (PP), Gilson Nagrin (PL), Carlos Moura – Magrão (PSD) e Professor Felipe Guimarães (PODEMOS) farão parte da CEI. Os trabalhos devem ter início na próxima semana.

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

19ª Legislatura – 2025/2028
Mesa Diretora 2025/2026:

Vereador Marco Mayor (PL)
Presidente

Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil)
1ª Vice-Presidente

Vereador Carlos Moura – Magrão (PSD)
2ª Vice-Presidente

Vereador Professor Everton (Republicanos)
1º Secretário

Vereador Gilson Nagrin (PL)
2º Secretário

Vereadores:
Felipe César Filho – FC (PL), Gari Abençoado (Republicanos) Norberto Moraes (PP), Professor Felipe Guimarães (PODEMOS) Renato Cebola (União Brasil) e Rogério Ramos (PODEMOS)

Divisão de Comunicação
Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto – MTb 32.783 – telefone: (12) 3644-2279 – e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luis Monteiro – MTb 18.021 – telefone: (12) 3644-2275 – e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Pedro Junqueira Franco de Castro – MTb 89.674 – telefone: (12) 3644-2224 – e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA
Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – CEP 12421-681 – Pindamonhangaba/SP,
Telefone: (12) 3644-2250 – www.pindamonhangaba.sp.leg.br

 /camaradepinda  @camaradepinda



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ATO N.º 05/2026

CONSTITUI UMA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL IRREGULARES QUE APONTAM, EM TESE, CONDUITAS INCOMPATÍVEIS COM A DIGNIDADE E O DECORO DO CARGO DE VEREADOR.

Vereador MARCO MAYOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial de Inquérito - CEI, nos termos dos artigos 33 e 34 da Lei Orgânica e dos artigos 112 a 130 do Regimento Interno, com o objetivo de apurar, “a partir de denúncia formalizada pelo Sr. Alexandre Pereira Costa, possíveis irregularidades que apontam, em tese, condutas incompatíveis com a dignidade e o decoro do cargo que a Vereadora Ana Paula Goffi ocupa”.

Art. 2º Esta Comissão é composta pelos Vereadores:

1. Professor Everton (REPUBLICANOS)
2. Carlos Moura – Magrão (PSD)
3. Professor Felipe Guimarães (PODEMOS)
4. Gilson Nagrin (PL)
5. Norberto Moraes (PP)

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, a partir desta data, podendo ser prorrogado nos termos do art. 123 do Regimento Interno.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de fevereiro de 2026.

Marco Mayor
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por Marco Mayor (326.***-**-82) em 23/02/2026, 16:51. Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/ato e informe o código: 260223164717473

2.1 – ATIVIDADES PERMITIDAS
Somente serão permitidos comerciantes pessoas jurídicas com apresentação de CNPJ e o comércio de produtos novos e com procedência.
Será vedada a venda de qualquer bebida alcoólica e a venda de produtos alimentícios que necessitem de preparo e manipulação no local.

2.2 – PRAZO
O prazo da OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO será de 5 (Cinco) ANOS, podendo ser renovada por igual período após manifestação de interesse, análise e análise das partes.
Este Credenciamento não terá prazo de encerramento definido; dessa forma, ficará aberto para novos interessados que, conferida e aprovada a documentação, farão parte do processo para ocupação dos espaços em caso de desocupação de algum box.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO
Cada proponente poderá buscar habilitar-se à (01) uma **outorga de permissão de uso para o espaço público relacionado no Item 2 - Tabela 1, para a exploração comercial.**
É facultado aos proponentes interessados a verificação de projeto ou croqui da área a ser concedida a título de Permissão de Uso, afim de identificar a metragem do local pretendido.
A instalação dos espaços deverá ser executada a expensas do permissionário de acordo com especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O permissionário deverá cumprir fielmente as especificações do projeto, **normas e procedimentos estabelecidos**, em todos os seus aspectos, não sendo possível nenhuma alteração, sob pena de imediato revogação da permissão de uso.
O comércio instalado nos espaços públicos será considerado estabelecimento comercial sujeito às normas da vigilância sanitária, posturas, tributárias, ambientais e demais disposições previstas na Legislação Municipal, Estadual e Federal vigente, nos casos em que couber.
A emissão do Termo de Permissão de Uso não supre a necessidade de **Inscrição Municipal e de Licenciamento Sanitário** nos casos em que couber.

3.1 – DAS INSCRIÇÕES
A emissão outorga da permissão de uso do espaço público se dará por meio de inscrição através da Plataforma 1Doc conforme orientações abaixo:

- Por meio eletrônico <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atenimento> a partir das 08h00 da 02 de março até às 23h59 da 01 de 01 de abril de 2026.

a) acessar o site www.pindamonhangaba.sp.gov.br;
b) localizar no site o link correlato ao “ATENDIMENTO ELETRONICO”;
c) localizar na página “PROTOCOLO”;
d) inserir e-mail e senha (caso ainda não possua cadastro, será direcionado para a tela de cadastro – preencher todos os dados);
e) procurar o assunto “CHAMAMENTO PÚBLICO 020/25 – ESPAÇO VADIUTO”;
f) acessar os documentos solicitados no item 3.3.
- Ou através do atendimento presencial, no Paço Municipal ou na Subprefeitura de Moreira César, a partir das 8h00 da 02 de 02 de março até às 16h00 da 01 de 01 de abril de 2026.

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do Edital	24/02/2026
Início das inscrições	02/03/2026
Recebimento das inscrições - até	01/04/2026
Publicação dos deferidos	03/04/2026
Prazo para recurso	06 a 10/04/2026
Sorteio público no Auditório do Paço	14/04/2026 - 9h
Publicação dos resultados	16/04/2026
Início das atividades – a partir de	01/05/2026

3.3 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Obrigatória:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Física (CPF);
b) Comprovante da Carteira de Identidade – (RG) Registro Geral;
c) Comprovante de endereço atualizado no Cadastro Municipal em nome do proponente ou comprovação de vínculo com terceiros, mediante análise;
d) Certidão Criminal emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo disponível no link <https://esaj.tjsp.jus.br/cpj/cjrc/Cadastro.do>;
e) Certidão de Regularidade Fiscal;
f) Certidão Trabalhista;
g) Certidão de Antecedentes Cíveis;
h) CNPJ / Comprovante MEI;
i) Proposta contendo o produto a ser comercializado.

Obrigatórios nos casos em que couber:
j) No caso de empresário individual, incluído Micro Empreendedor Individual - MEI - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou documento comprobatório da inscrição;

k) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos municipais (Mobiliário) disponível no link <https://sispagov.pindamonhangaba.sp.gov.br/pmpindaj/web/sis/sispagov/arrecadacao/baw/certida> o php.

O proponente que **NÃO** apresentar todos os documentos solicitados no Edital e dentro do prazo **será automaticamente desclassificado e não participará do sorteio.**

Os requisitos apresentados pelos proponentes serão analisados e atestados por Comissão Especial para o presente Termo de Referência.

Será analisado também se a atividade é considerada lícita e adequada para ser exercida em área pública e na estrutura disponível.

4. DO SORTEIO
Após a inscrição e habilitação, havendo mais inscritos do que espaços disponíveis, será realizado o sorteio público e, de acordo com a classificação, feita a escolha do box conforme croqui – Anexo II.
No caso de desistência do primeiro, será convocado o subsequente, de acordo com a ordem de classificação, e assim sucessivamente até que se completem as vagas ou esgotem os interessados.

Após a inscrição e habilitação o inscrito será Credenciado ao processo.

Decorrido o prazo, conforme cronograma constante na Tabela 2 do Item 3.2, será feito sorteio no Auditório do Paço Municipal para classificação.

Os demais, a partir da 2ª classificação, ficarão registrados no Credenciamento e, assim que houver desistência de algum box, serão convocados para manifestar interesse ou ocupar esse espaço público.

No caso de desistência por parte do Credenciado, será convocado o subsequente, de acordo com a ordem de classificação, e assim sucessivamente até que se esgotem os interessados.

Para o que não participarem do sorteio o Credenciamento ficará aberto e poderão entrar a qualquer momento; deverá realizar a inscrição, conforme instruções no Item 3 e subsequente, e serão Credenciados automaticamente, desde que apresentada toda documentação e a mesma for aprovada, e na sequência do último classificado anteriormente.

5. DA PARTICIPAÇÃO E OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS
Na hipótese do interessado já ser permissionário de outro local público dentro do Município o mesmo poderá participar do presente processo atendendo aos critérios aqui apresentados. Contudo, se, por ser contemplado, **será revogado o Termo de Permissão de uso mais antigo, como condição para a nova assinatura.**
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba/SP não se responsabilizar e nem indenizar danos, avarias, extrativos ou qualquer tipo de intercorrência que ocorrer sobre o “box”, equipamentos, materiais, alimentos e tudo o que demais pertencer ao Permissionário, inclusive durante o período, sendo de sua total e integral responsabilidade a guarda destes bens.

6. DAS INSTALAÇÕES
Da higiene e segurança
As ações e atividades de higiene deverão ser praticadas de acordo com as “Boas Práticas de Higiene e Manipulação dos Alimentos - ANVISA”.
Os produtos ofertados e os equipamentos utilizados, notadamente de armazenamento e manuseio, deverão estar adequados às normas sanitárias e de segurança alimentar.
O recolhimento e destinação do lixo gerado pela instalação, comercialização e consumo no “box”, bem como a manutenção da área, será de responsabilidade do Permissionário.
A não observância e não atendimento implicará na aplicação das sanções cabíveis dentro das legislações pertinentes.

7. DEVERES E OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
O Permissionário (A) deverá atender às seguintes obrigações:
a) Respeitar e fazer respeitar a legislação municipal, estadual e federal pertinente;
b) Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, alienar, no todo ou em parte, a área objeto da Permissão de Uso, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, a Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
c) Exercer unicamente o ramo de atividade que lhe foi autorizado através da outorga de Permissão de Uso, observando as exigências legais e higiênic-sanitárias pertinentes;
d) Responder, civil, criminal e administrativamente, pelos seus atos e de seus empregados, bem como danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados;
e) Não suspender suas atividades, por mais de 5 dias consecutivos, durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
f) Responder, civil, criminal e administrativamente, pelos seus atos e de seus empregados, bem como por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados;

g) Não suspender suas atividades, por mais de 5 dias consecutivos, durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa justificativa e autorização da Administração;
h) Manter no box toda a documentação referente à área permissionada, à empresa permissionária, aos seus empregados, sócios, titulares e preposto, apresentando-a à autoridade competente sempre que exigida;
i) Promover a manutenção da área permissionada e manter os padrões de higiene e limpeza da mesma e de seus equipamentos, observando as exigências de ordem higiênico-sanitária e Vigilância Sanitária;
j) Atender, de imediato, todas as determinações da Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

k) Deverá ocorrer o reamenjamento do (a) PERMISSIONÁRIO (A), visando atender às normas de soterização desde que haja fundamentado interesse técnico operacional da Administração, mediante notificação prévia do (a) Permissionário (a).

6. Quando o Permissionário (a) optar pela desistência da permissão de uso e consequente desocupação da área permissionada, deverá comunicar formalmente, mediante protocolo, o fato à PERMITENTE, no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência.

6.3 Os casos omissos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração para decisão.

6.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Pindamonhangaba para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com exceção de causas por qualquer tipo de ato ou fato privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem assim as partes justas e contradas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Secretário de Administração
PERMITENTE

ANEXO II

6.7 Não havendo suplente para a categoria correspondente à vaga na condição de vacância, a mesma permanecerá em aberto até que haja uma nova proposta para ser analisada pelo Departamento de Administração.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Após a análise documental, a Comissão apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementar sempre que novos interessados se credenciarem.
7.2 O processo de análise e o resultado final serão homologados pela Autoridade Superior.
7.3 Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via Ofício e publicação no Diário Oficial do Município, quando então será convocado a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.
7.4 A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/licitacao> e publicada no Diário Oficial do Município.
7.5 O credenciamento do credenciamento, o interessado será comunicado via Ofício e publicação no Diário Oficial do Município, quando então será convocado a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.
7.6 O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital será credenciado pelo órgão ou entidade contratante, encerrando-se logo a execução o seu objeto.

8. DO TERMO DE PERMISSÃO

8.1 As contratações deverão ser formalizadas por meio de termo permissão de uso, que terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Jornal Oficial do Município.
8.2 A convocação para a assinatura do Termo se dará depois de efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.
8.3 A minuta do Termo de Permissão a ser celebrado consta do ANEXO I deste Edital.
8.4 O Município de Pindamonhangaba encaminhará para publicação o extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

8. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Pela outorga concedida o permissionário deverá receber mensalmente ao Município, a título de preço público, o valor a depender da atividade a ser exercida, conforme “Tabela 1” do Anexo II – Termo de Referência.

9. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

9.1 A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que impliquem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja qual for o caso.
9.2 Aqueles que se recusarem, sem justificativa aceita pela Administração, a executar os serviços nos prazos e condições mínimas do ANEXO I – Termo de Referência.
9.3 O descumprimento do prazo de atendimento poderá ser solicitado a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
9.4 Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.
9.5 Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão designada pelo Departamento de Administração, que optará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá à autoridade competente para tomada de decisão.
9.6 Se for conveniente para a Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Administração poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão para o objeto deste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, a qualquer tempo, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados ao Departamento de

Administração, pela ferramenta “Protocolo 1Doc”, disponível no endereço <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atenimento>.

10.2 Caberá à Comissão designada pelo Departamento de Administração analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento ou impugnação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

11.1 As obrigações do Credenciado constam do ANEXO II – Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

12.1 As obrigações do Permitente constam do ANEXO II – Termo de Referência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame não induzirá automática celebração do Contrato, sendo esta submetida à habilitação prevista no Item 03º deste Edital.

13.2 Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto à Prefeitura.

13.3 O presente credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do edital, sendo permitida a prorrogação nos termos da Lei.

13.3.1 Ao final de cada período de 01 (um) ano e durante a vigência deste credenciamento, poderá ser republicado um novo aviso do edital para credenciamento de novas interessadas, sem prejuízo dos credenciamentos já homologados.

13.4 A Credenciada deverá se registrar com todas as garantias possíveis, eximindo o Município de Pindamonhangaba de qualquer responsabilidade por danos, avarias, extrativos ou qualquer tipo de intercorrência que ocorrer sobre os “banco”, equipamentos, materiais, alimentos e tudo o que demais pertencer à Permissionária, inclusive durante o período, sendo de sua total e integral responsabilidade a guarda destes bens;

13.5 O interessado em se inscrever declara que tem ciência das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação vigente;

13.6 A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba poderá revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.7 Quaisquer dúvidas e indagações referentes à documentação deverão ser feitas no mesmo processo de inscrição ou de forma presencial no Departamento de Administração ou através do e-mail cadastro@pindamonhangaba.sp.gov.br.

13.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão designada para este fim, pelo Departamento de Administração e encaminhados para Autoridade Superior, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pindamonhangaba, 19 de fevereiro de 2025.

ALCINEU MONT SERRATO DE SOUZA JÚNIOR
Diretor de Depto. de Licitações e Contratos

ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO –
ESPAÇOS EMBAIKO DO VADIUTO “JOÃO KOSLOWSKI”

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 000/26

Chamamento Público Nº 020/2025

Processo Administrativo nº xxx/2025

Permitente: Município de Pindamonhangaba

Permissionário (a): _____

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS denominados boxes localizados embaixo do Vadiuto Central “João Koslowski”, entre a Rua Martim Cabral e a Travessa Guaiuanazes

Pelo presente instrumento contratual que entre si fazem, de um lado o

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.226.214/0001-19, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração em exercício, **SP XXXXX**, [nacionalidade], [estado civil], portador da cédula de identidade RG nº XXXXX, e do CPF/ME nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no XXXXX, nº XXXXX, bairro XXXXX, Cidade SP, CEP – 12.120-000, doravante simplesmente designado **PERMITENTE**; OUTORGA:

XXXXX, [nacionalidade], [profissão] portador(a) da cédula de identidade RG nº xxxxxx SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) nesta cidade, na Rua xxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxx, doravante simplesmente designado como **PERMISSIONÁRIO(A)** com base no art. 102 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 5218, de 22 de junho de 2011, Lei Complementar nº 21, de 22 de junho de 2011, e Decreto Municipal nº 57528 de 30 de abril de 2020, pelo protocolo eletrônico **IDOC Nº xxx/2024** em entre si, juntos e acordados presente termo de permissão de uso do espaço, Objeto deste Termo, por ter a mesma se sagrado vencedor do Chamamento Público em referência, em conformidade com o oferecido processo administrativo, fazendo com fulcro na com base no art. 102 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 5218, de 22 de junho de 2011, Lei Complementar nº 21, de 22 de junho de 2011 e demais normas aplicáveis e nos termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O objeto do presente termo é a permissão de uso da área de **7,5 m²** (sete vigintis cinco metros quadrados), identificada sob a **sigla Box nº xxx**, localizado embaixo do Vadiuto “João Koslowski”, entre a Rua Martim Cabral e a Travessa Guaiuanazes, Centro, Pindamonhangaba, SP, destinada exclusivamente a exploração comercial de produtos conforme regra o Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2. A outorga desta permissão de uso é feita a título precário, oneroso, intransferível e por prazo determinado de 5 anos, com termo inicial em xx de xxx de 2024 e termo final a xxxx de xxxx de 2029.

2.1. As obrigações decorrentes da permissão de uso são as consubstanciadas no presente Termo de Permissão de Uso, no Edital de Chamamento Público nº 021/2024, na Lei Municipal nº 5218, de 22 de junho de 2011 e suas alterações, na Lei Complementar nº 21, de 22 de junho de 2011 e suas alterações.

2.2 - Poderá a Administração revogar a permissão de uso a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao ente Permissionário (a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a título for, passando, inclusive, as obras e benfeitorias realizadas a integral do patrimônio municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

3. Deverá o PERMITENTE:
3.1 Permitir o uso do box ao PERMISSIONÁRIO (A) para exploração comercial nos termos do presente termo.
3.2 Fiscalizar e Cobrir o uso da área por terceiros dos permissionários.
3.3 Fiscalizar as obrigações fiscais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) PERMISSIONÁRIO (A)

4. O (A) PERMISSIONÁRIO (A) deverá atender às seguintes obrigações:
4.1 Respeitar e fazer respeitar a legislação municipal, estadual e federal pertinente;
4.2 Manter pagamento em dia, sob pena de revogação da outorga de permissão e desocupação do local.
4.3 Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, alienar, no todo ou em parte, a área objeto em uso, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, a Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
4.4 Exercer unicamente o ramo de atividade que lhe foi autorizado através da outorga de Permissão de Uso, observando as exigências legais e higiênic-sanitárias pertinentes;
4.5 Responder, civil, criminal e administrativamente, pelos seus atos e de seus empregados, bem como danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados;
4.6 Não suspender suas atividades, por mais de 5 dias consecutivos, durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
4.7 Manter no box toda a documentação referente à área objeto de permissão, o (a) permissionário (a), bem seus empregados, sócios, titulares e preposto, prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, apresentando-a à autoridade competente sempre que exigida.

4.8 Promover a manutenção da área permissionada e manter os padrões de higiene e limpeza da mesma e de seus equipamentos, observando as exigências de ordem higiênico-sanitária e Vigilância Sanitária.
4.9 Atender, de imediato, todas as determinações da Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.
4.10 Afixar em local visível, placas identificativas, nas quais constarão a razão social, o ramo de comércio e número da banca.

4.11 Reparar quaisquer danos ocorridos na área que lhe é permissionada, mesmo aqueles provenientes do uso, mantendo o local em perfeitas condições de higiene e conservação.

4.11.1. Qualquer alteração no local deverá ser solicitada formalmente à administração que analisará o pedido dentro dos interesses públicos. A alteração só poderá ser realizada mediante autorização expressa da Secretaria de Administração.

4.12 Por ocasião da devolução do espaço a qualquer título, o PERMISSIONÁRIO não fará jus a qualquer direito de indenização ou de retenção por benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias introduzidas no imóvel.

4.12.1. Por ocasião da devolução do espaço a qualquer título, obriga-se o PERMISSIONÁRIO a devolvê-lo limpo, pintado e em perfeitas condições de funcionamento e ocupação, sob pena de sanções administrativas e multa.

4.13. Será de inteira responsabilidade do (a) PERMISSIONÁRIO (A) o pagamento de encargos provenientes dos serviços de higienização, desratização, manutenção e conservação da banca e quaisquer outros que vierem a ser instituídos pela Administração, necessários ao bom funcionamento das atividades.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5. Sem prejuízo das demais penalidades legais e contratuais, será aplicada multa pecuniária nos percentuais a seguir:

a) Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da licença e revogação da permissão outorgada no caso de descumprimento da cláusula 4º, item 4.3, qual seja, ceder, transferir, emprestar a terceiros e alienar o espaço, no todo ou em parte, a área objeto deste termo.

b) Multa de 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor da licença, sem prejuízo da obrigação de reparar o fato que motivou sua aplicação, no caso de descumprimento das obrigações previstas na cláusula 4º, subitens 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11, 4.12 e 4.13 limitados a 15 (quinze) dias.

c) No caso da alínea “b”, a partir do 16º (décimo sexto) dia, sem que a falta seja devidamente regularizada, estará caracterizado o descumprimento total do termo e será revogada a permissão outorgada.

5.1. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, sob as quais incidindo correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até a data de seu efetivo pagamento, sendo garantido ao PERMISSIONÁRIO (A) o direito a defesa prévia, nos termos de legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo e/ou contratual, mesmo que não previsto explicitamente neste termo de permissão de uso, acarretará na aplicação, pela PERMITENTE, das sanções administrativas cabíveis ao PERMISSIONÁRIO (A), sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes ao caso.

6.1. Poderá ocorrer o reamenjamento do (a) PERMISSIONÁRIO (A), visando atender às normas de soterização desde que haja fundamentado interesse técnico operacional da Administração, mediante notificação prévia do (a) Permissionário (a).

6.2. Quando o Permissionário (a) optar pela desistência da permissão de uso e consequente desocupação da área permissionada, deverá comunicar formalmente, mediante protocolo, o fato à PERMITENTE, no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência.

6.3 Os casos omissos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração para decisão.

6.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Pindamonhangaba para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com exceção de causas por qualquer tipo de ato ou fato privilegiado que seja ou venha a ser. E por estarem assim as partes justas e contradas, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Secretário de Administração
PERMITENTE

ANEXO II

O presente Termo de Referência tem por objeto a **OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO denominado “BOX 2”** localizado embaixo do Vadiuto Central “João Koslowski”, entre a Rua Martim Cabral e a Travessa Guaiuanazes, Centro, Pindamonhangaba, SP, destinados exclusivamente a exploração comercial de produtos conforme especificações constantes neste Termo e demais documentos referentes ao processo.

A outorga será através de Credenciamento nos termos constantes neste documento e demais anexos ao Edital.

2. DEFINIÇÕES E QUANTIDADE

BOX 2 - ESPAÇO DE ACORDO COM CROQUI (Anexo II)

Metragem
Valor
A depender a atividade a ser exercida

Energia
Água
Individual
Individual

CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 020/2025
PROCESSO Nº: 28098/2025

O **MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso nº 1400 – Alto do Cardoso, nesta cidade, torna público a quem possa interessar que se encontra disponível o Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 020/2025** e que receberá a partir do dia **02 DE MARÇO DE 2026**, documentos para **CHAMAMENTO PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO “BOX 2” LOCALIZADO EMBAIKO DO VADIUTO CENTRAL “JOÃO KOSLOWSKI” ENTRE A RUA MARTIM CABRAL E A TRAVESSA GUAIUANAZES, CENTRO, PINDAMONHANGABA, SP, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS**.

Recebimento das Solicitações do Credenciamento

O edital completo e todos os documentos dele integrantes estarão disponíveis através do site <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/licitacao> e chamamentos/chamamento-publico-chamada-publica

O recebimento da solicitação de credenciamento e da documentação de habilitação dos interessados serão recebidos pela Comissão, designada para este fim pelo departamento de Administração da Prefeitura de Pindamonhangaba, a partir de 02 de março de 2026, por intermédio de Protocolo Eletrônico através do link: <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atenimento>.

Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento sobre o chamamento através do telefone: (12) 3644-5600 ou por intermédio de protocolo eletrônico através do link <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atenimento>.

1. DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Edital **CREDENCIAMENTO PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO “BOX 2” LOCALIZADO EMBAIKO DO VADIUTO CENTRAL “JOÃO KOSLOWSKI” ENTRE A RUA MARTIM CABRAL E A TRAVESSA GUAIUANAZES, CENTRO, PINDAMONHANGABA, SP, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS**, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I – Minuta do Termo de Permissão;
Anexo II – Termo de Referência;
Anexo III – Mapa Feira Coberta;
Anexo IV – Solicitação do Credenciamento;
Anexo V – Modelo certificado de credenciamento;
Anexo VI – Modelo de Declaração Unificada.

1.3 **Forma de execução, atividades permitidas, seus quantitativos, valores, prazos etc., estão previstos no Anexo II – Termo de Referência deste Edital.**

1.4 O critério de seleção é o previsto no art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não sucessiva, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão participar do presente processo e serão credenciados, pessoas jurídicas para comércio de produtos novos e com procedência, que possuam idoneidade econômico-financeira, regularidade fiscal, não tenham penalidade de suspensão ou declaração de inabilitação por parte do Poder Público, que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EDUCAÇÃO

Pinda abre credenciamento para professores substitutos, o que vai acabar com falta de profissionais para aulas

A Prefeitura de Pindamonhangaba vai abrir credenciamento para profissionais habilitados para suprir ausências pontuais, imprevistas e licenças de professores da rede municipal de ensino. As inscrições vão do dia 25 de fevereiro a 30 de novembro e as vagas são temporárias, emergenciais e não continuadas

Com isso, a Prefeitura vai resolver a questão de faltas e licenças de professores em toda a rede municipal. "O principal objetivo do credenciamento é evitar a dispensa de alunos, assegurando a continuidade das atividades pedagógicas nas unidades escolares", disse a secretária de Educação, Luciana Ferreira.

As vagas são para professores de educação infantil e fundamental dos anos iniciais, professores de arte e professores de educação física escolar.

Os professores efetivos da Rede Municipal não precisam se inscrever porque a prioridade no atendimento às substituições é



DIVULGAÇÃO

O objetivo é evitar a dispensa de alunos, dando continuidade às atividades nas unidades escolares

justamente deles. "Eles devem apenas informar aos diretores das unidades escolares sobre a disponibilidade. Os credenciados serão convocados apenas quando não for possível a substituição por um professor efetivo", explicou Luciana Ferreira.

Inscrições

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital, pelo site da Prefeitura, acessando a Central de Atendimento (1doc), link direto: <https://atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br/b.php?pg=o/wp>, e selecionando a opção 'Credenciamento de Professores Substitutos'.

O cronograma de inscrição é dividido em diversos ciclos mensais, análise de documentos e divulgação de resultados. O credenciamento terá vigência a partir da data de sua assinatura e será válido por 12 meses. O termo poderá ser prorrogado até o limite de 60 meses.

Os inscritos deverão atender aos requisitos do edital, que está disponível na área de chamamento público no site da Prefeitura. A conferência dos documen-

tos será realizada por Comissão Especial e os habilitados participarão do sorteio para definir quem poderá lecionar na ausência de professor titular.



DIVULGAÇÃO

As convocações seguirão a lista de ordenamento dos credenciados

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 6



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6) Declaro, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso IV do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

7) Declaro, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

8) DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, serem autênticas e verdadeiras todas as informações aqui prestadas para participação no CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2025, da Prefeitura de Pindamonhangaba-SP, estando ciente da obrigatoriedade de apresentação da documentação complementar, quando solicitado, bem como da possibilidade de rescisão contratual, no caso de constatação de qualquer irregularidade.

9) Declaro, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos de credenciamento, instaurados por este município, que o(a) responsável legal pela empresa é o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato.

Por fim, forneço os dados abaixo (e-mail e telefone) para fins de comunicação oficial e eventuais contatos que se façam necessários no decorrer do processo.

E-mail: _____
Telefone: _____

Nome e assinatura do representante legal da empresa
Razão Social completa e CNPJ



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO Nº ____/2025

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

Certifico e dou fé que _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida na Rua _____, foi credenciada para a prestação dos Serviços Funerários para atendimento as demandas da secretaria de Assistência social _____, devendo os mesmos serem prestados de acordo com as condições constantes no Edital do processo administrativo nº _____. Credenciamento nº _____ e seus anexos.

Pindamonhangaba, ____ de _____ de 2025.

Secretaria de Assistência social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.068, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei nº 6.714, de 14 de setembro de 2023, que concede subvenção econômica nos termos que especifica, altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.714, de 14 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (. . .)

§1º (. . .)

I- valor de subsídio tarifário de R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos) por passageiro pagante em Bilhete Eletrônico; e

II- valor de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) por passageiro pagante em dinheiro, assim considerado o déficit entre o valor da tarifa de remuneração e a tarifa pública. (. . .)”

“Art. 2º A subvenção econômica a ser transferida à empresa concessionária, relativa à parte variável custeada, terá como base o quantitativo de passageiros transportados e será concedida até o limite de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) mensais.”

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, inciso III da Lei 4.320/64, um crédito adicional suplementar, no exercício de 2026, até o limite de R\$ 2.370.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta mil reais). A classificação orçamentária será:

01.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSITO	
01.20.10	Gestão Geral	
2066	Transporte Público Acessível e Inclusivo	
26.453.2015.011.3.3.60.45	Subvenção Econômica (842)	R\$ 2.370.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 2º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

01.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS	
01.02.10	Gestão Geral	
0001	Sentenças Judiciais	
28.846.2005.011.3.1.90.91	Sentenças Judiciais (90)	R\$ 2.370.000,00

Art. 4º Em decorrência do disposto nos artigos 2º e 3º da referida lei, considera-se modificado o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 7.044, de 05 de dezembro de 2025) e também os anexos do Plano Plurianual (Lei nº 7.045, de 05 de dezembro de 2025), com a inclusão da ação.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, inclusive aquelas suplementadas nos termos do art. 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de fevereiro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias
Secretário de Finanças e Orçamento

José Vidal Souza França Filho
Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito
Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 23 de fevereiro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 39/2026



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- VIGÊNCIA 2026 -

1	EXTINTO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025 - ADM. 02/2026
Processo Administrativo:	Nº 2645/2025	
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação Pestalozzi de Sumaré	
Objeto:	A DCE executará na Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional para Infantes e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, 03 vagas.	
Prazo:	12 meses	
Valor:	R\$ 302.481,00	
Data de assinatura:	20/02/2026	
Vigência:	20/02/2026 a 20/02/2027	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depo. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 (PMP 1401/2026) -
Para "aquisição de materiais esportivos – materiais para aulas de musculação, ginástica e acessórios para prática esportiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, Secretarias da Prefeitura Municipal, bem como emendas impositivas no período de 12 (doze) meses", com recebimento das propostas até dia 09/03/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 004/2026 (PMP 29086/2025)
Para "contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado em auditoria, para verificação independente dos contratos de concessão do serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus, bem como, auditoria dos dados informados pela empresa concessionária ao município de Pindamonhangaba", com recebimento das propostas até dia 17/04/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****ADITAMENTO*****

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 (PMP 1.189/2023)
Foi firmado o aditamento nº 03/2026, em 18/02/2026, ao contrato nº 057/2023, cujo objeto é "contratação da ferramenta zeníte fácil para utilização do Departamento de Licitações e Contratos e Secretaria de Negócios Jurídicos", para prorrogação até 24/02/2027, em atendimento a justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, feita por meio do processo administrativo nº 1.189/2023 e para reajuste de 3,646570%, com base no índice IPC-FIPE, passando o valor de R\$ 12.587,92 para R\$ 13.046,95, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Eduardo Cursino e o Sr. Anderson Plínio da Silva Alves e pela contratada, empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, a Sra. Alexandra Melek Lorenzetti.

*****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 019/2026 (PMP 2151/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 24/02/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na confecção de figurino completo sob medida, incluindo o fornecimento de acessórios, para atender aos atletas idosos que participarão dos JOMI (Jogos da Melhor Idade) 2026", expressa no processo em favor da empresa SUMMIT SHOP LTDA, no valor de R\$ 13.863,96, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

*****HOMOLOGAÇÃO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2025 (PMP 28740/2025)
AAutoridade superior, com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Decreto 5.828 de



CMDC - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PINDAMONHANGABA

Fundado em 19 de dezembro de 1991, pela Lei Municipal nº 2.626, Art. 88, Inc. II da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2026

Ata da segunda reunião extraordinária realizada aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026, online, mediante prévia convocação, iniciada às oito horas e trinta minutos. Estando presentes, representantes da sociedade civil: Rodolfo Brockhof, Julia Stefanie dos Santos, Márcia Castilho, Raquel Dias e André Leite. Com a seguinte pauta: Deliberação do CMDC - divulgação do resultado - Projeto Dialogar. O presidente deu início cumprimentando os presentes e iniciando com a única pauta da reunião sobre o processo do edital do projeto Dialogar, o presidente explicou que os prazos de análises e de recursos já foram encerrados, e que apenas uma instituição apresentou proposta, que foi homologada e aprovada pelos conselheiros presentes. Não havendo mais assuntos na pauta, a reunião foi dada por encerrada às 8h50, o Presidente agradeceu a presença de todos e, eu, **Julia Stefanie dos Santos**, 1ª Secretária deste Conselho, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, será por mim assinada.

Julia Stefanie dos Santos
1ª Secretária CMDC

21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 23/02/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório cujo objeto é "Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das secretarias municipais de Pindamonhangaba, conforme solicitado pela Secretaria de Serviços Públicos, pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período", em favor da empresa das seguintes empresas: C L ALMEIDA LTDA, item 1 - R\$ 1.399,91, item 3 - \$ 7,00, item 5 - R\$ 205,00, item 7 - R\$ 41,50m item 9 - R\$ 28,40, item 11 - R\$ 19,20, item 13 - R\$ 13,00, item 15 - R\$ 17,00, item 17 - R\$ 12,96, item 19 - R\$ 9,00, item 21 - R\$ 4,60, item 23 - R\$ 26,78, item 25 - R\$ 5,00, item 27 - R\$ 85,00, item 29 - R\$ 7,00, item 31 - R\$ 4,85, item 33 - R\$ 2,90, item 35 - R\$ 1,80, item 92 - R\$ 49,20, item 94 - R\$ 30,50, item 96 - R\$ 35,90, item 98 - R\$ 18,50, item 100 - R\$ 13,30, item 102 - R\$ 9,95, item 104 - R\$ 7,26, item 106 - R\$ 57,77 e item 108 - R\$ 15,99; em favor da empresa HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, item 2 - R\$ 437,90, item 4 - R\$ 7,11, item 6 - R\$ 242,22, item 8 - R\$ 46,57, item 10 - R\$ 33,26, item 12 - R\$ 20,88, item 14 - R\$ 13,41, item 16 - R\$ 19,15, item 18 - R\$ 13,89, item 20 - R\$ 10,10, item 22 - R\$ 5,35, item 24 - R\$ 36,06, item 26 - R\$ 4,45, item 28 - R\$ 95,44, item 30 - R\$ 7,48, item 32 - R\$ 5,05, item 34 - R\$ 3,09, item 36 - R\$ 2,09. Itens Fracassados: 03,04 e 05.

JAR

GERALDADE

No Fala Mulher desta semana o bate-papo é com a jornalista Gisele Godoi

A jornalista Gisele Godoi foi a convidada desta semana do programa Fala Mulher, onde compartilhou sua trajetória de mais de duas décadas dedicadas à comunicação. Com uma carreira sólida e marcada pela versatilidade, Gisele construiu seu nome passando por importantes emissoras de rádio da região e veículos de destaque no estado de São Paulo.

Com mais de 20 anos de experiência, Gisele iniciou sua carreira na capital paulista, na tradicional Gazeta Mercantil, integrando o Panorama Setorial e aprofundou seus conhecimentos em economia, desenvolvendo ainda mais sua habilidade de escrita e análise editorial.

“Foi na Gazeta que aprendi a importância da apuração rigorosa e da responsabilidade sobre cada palavra publicada”, relem-



brou Gisele. “E lá também tive a oportunidade de apresentar o boletim informativo da Invest News, ampliando minha visão sobre produção audiovisual, foi um período de muito aprendizado”, completou.

Ainda na capital, integrou a equipe do programa Radar Television, exibido pela Rede 21, emissora do Grupo TV Bandeirantes, que fazia cobertura especial e entrevistas em grandes feiras e eventos.



Gisele Godoi iniciou a carreira na Gazeta Mercantil, na capital paulista, acumulando mais de 20 anos de experiência

Clube de Leitura ‘Fala Mulher’ discutiu o silenciamento feminino

O primeiro encontro do Clube de Leitura ‘Fala Mulher’ de 2026 abordou mais uma vez um texto voltado às mulheres, desta vez do livro Mulheres que correm com os lobos com o conto Pele de Foca, Pele de Alma, a volta ao lar: O retorno ao próprio Self.

O texto é uma releitura sensível do mito das mulheres-foca, conhecidas como selkies na tradição do norte da Europa.

A narrativa resgata uma antiga lenda presente em regiões como a Islândia e a Escócia, onde seres marinhos assumem forma humana ao retirar sua pele.

No conto, a pele simboliza muito mais do que um disfarce: representa a essência, a liberdade e a identidade feminina. Quando essa pele é escondida ou roubada, a mulher

perde não apenas sua forma original, mas também sua autonomia.

A história dialoga profundamente com as experiências de silenciamento e aprisionamento vividas por muitas mulheres.

“No clube de leitura Fala Mulher, a discussão destacou como o enredo funciona como metáfora para relações abusivas, abrindo espaço para que as participantes possam inclusive discutir sobre o assunto”, explicou a jornalista e diretora do jornal Tribuna do Norte, Cintia Martins Camargo.

Para a mediadora de leitura, Angelita Claudino, o clube é um espaço onde as mulheres podem discutir vários assuntos do universo feminino. “Além disso são assuntos que estão presentes no universo feminino de mulheres das mais va-

Também foi jornalista responsável por diversas publicações e revistas, assumindo a condução editorial com seriedade e compromisso com a informação.

Posteriormente, Gisele mudou-se para o Vale do Paraíba, onde deu continuidade à sua trajetória no rádio, meio pelo qual construiu forte identificação com o público regional. Ao longo dos anos, atuou em emissoras como BandVale FM, Rádio Aparecida, 99FM, Rádio Metropolitana e Transamérica, consolidando sua experiência em locução, produção e apresentação. “No rádio, a conexão é direta e verdadeira. É uma conversa diária com o ouvinte, e isso cria um vínculo muito especial”, afirmou.

Além do rádio e do jornal impresso, Gisele também atuou na televisão, apresentando o RVC Esportes, programa esportivo na TV RVC, ao lado do renomado apresentador esportivo Reinaldo Porto. Sua experiência inclui ainda locução comercial e gravação de spots publicitários, reforçando sua versatilidade como comunicadora.

Atualmente, Gisele Godoi atua como prestadora de serviços no Jornal Tribuna do Norte, onde continua exercendo o jornalismo com compromisso e dedicação.

Além disso, é idealizadora do portal Conexão Vale (conexaovale.tv.br), seu próprio espaço digital de comunicação, onde segue produzindo conteúdo jornalístico com olhar atento às demandas da região.



Regina Célia recebeu um cartão de prata pelos serviços prestados

Prefeitura de Pinda homenageia servidora por 40 anos de dedicação ao serviço público

Um momento marcado por emoção, gratidão e reconhecimento celebrou a trajetória da servidora pública Regina Célia de Oliveira e Silva, que neste mês de fevereiro completa 40 anos de trabalho na Prefeitura.

A homenagem foi simbolizada com a entrega de um cartão de prata pelo prefeito Ricardo Piorino, em reconhecimento às quatro décadas de serviço prestado com compromisso, responsabilidade e carinho. Regina iniciou sua trajetória em 1986, atuando como tele-xista, função essencial na época, responsável por enviar, receber e processar mensagens escritas por meio da máquina de telex. Antes da popularização do fax e do e-mail, o equipamento era um dos principais meios de comunicação empresarial e governamental no mundo, exigindo atenção, agilidade e precisão.

Com o passar dos anos e a evolução da tecnologia, Regina

acompanhou as transformações da administração pública e também cresceu profissionalmente. Passou a atuar como Auxiliar de Escritório e, atualmente, integra a equipe da Secretaria de Administração, onde trabalha com protocolos diversos pelo sistema 1Doc e também na Ouvidoria, mantendo o mesmo comprometimento que marcou o início de sua jornada.

Sempre dedicada e muito querida pelos colegas, Regina construiu uma história pautada pelo respeito, profissionalismo e espírito de colaboração, tornando-se referência entre os servidores.

Participaram da homenagem o secretário de Administração, Eduardo Cursino, a diretora de Administração, Soleane Isidoro, a assessora Marcela Rufato, a chefe de Gabinete Thais Batista do Carmo e o secretário de Comunicação e Eventos Alexandre Pió.



O encontro discutiu o posicionamento das mulheres na sociedade

PINDA EM FOCO

Rumos e conquistas da nossa cidade

Pinda em Foco: os desafios da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos



Toda semana um convidado especial participa de uma conversa franca dentro do jornal, abordando os principais desafios, avanços e projetos que impactam o dia a dia da população.

Nesta quarta-feira (25), a entrevistada foi Magda Felix, secretária da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, instalada no Espaço Humano de Identidades e que abordou muitos dos projetos realizados.

O objetivo é promover informação e

A secretária municipal Magda Felix conversou com a jornalista Cintia Martins Carmargo no papo semanal do Pinda em Foco

transparência, aproximando o cidadão das decisões que moldam o presente e o futuro de Pindamonhangaba. Temas como infraestrutura, educação, saúde e desenvolvimento econômico estarão em pauta, sempre com o compromisso de mostrar o que está sendo feito e o que ainda está por vir para o crescimento da cidade.

A secretária Magda conversou com a diretora da Tribuna do Norte, a jornalista Cintia Martins Camargo, abordando os desafios e avanços da secretaria junto à população.

O ‘Pinda em Foco’ já está disponível nas mídias digitais da Tribuna do Norte e também no canal do Youtube do jornal.